



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 506/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1395, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 10 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **02 (dois) anos**, no período de **10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2024**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria 453/2019 e 323/2021 de 09/09/2021, a pedido da servidora municipal efetiva **DORALICE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 499.486.602-34 PC/PA e do CPF nº 499.486.602-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico Mag-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº **000229-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 10 de setembro de 2022, revogando as disposições da Portaria nº 505/2022 de 26/09/2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de setembro de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 506/2022

PORTARIA Nº 506/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1395, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 10 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida respectivamente pela Portaria 453/2019 e 323/2021 de 09/09/2021, a pedido da servidora municipal efetiva **DORALICE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 499.486.602-34 PC/PA e do CPF nº 499.486.602-34, ocupante do cargo de Professor Pedagógico Mag-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 000229-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 10 de setembro de 2022, revogando as disposições da Portaria nº 505/2022 de 26/09/2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D8C9195

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/09/2022. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>